



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE APOIO PARA FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26353	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORES LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE OS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026, NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) CUIDADORES DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. COMPOSIÇÃO DO ITEM:	1,00	UN	24.000,00	24.000,00



	01 (UM) TOBOGÃ DUPLO 01 (UM) TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 01 (UM) FUTEBOL DE SABÃO GRANDE 01 (UM) TOURO MECÂNICO 01 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 01 (UM) PARQUE DOS DINOSAURIOS INFLÁVEL 01 (UM) TOBOGÃ 3 EM 1 01 (UMA) GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL 01 (UM) MULTIPLAY INFLÁVEL 01 (UM) TOBOGÃ MÉDIO 01 (UM) TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS 01 (UM) CANHÃO DE ESPUMA DE SABÃO				
	TOTAL				24.000,00

5- JUSTIFICATIVA

A locação de brinquedos infláveis para a Festa do 33º Aniversário do Município de Laranjal-PR constitui medida essencial para assegurar a oferta de atividades recreativas ao público infantil, fortalecendo o caráter comunitário, social e festivo do evento. A presença desses equipamentos é tradicional em celebrações municipais, proporcionando lazer, interação entre as famílias e ampliando a participação da população nas comemorações oficiais.

Os brinquedos infláveis, por sua natureza, demandam montagem e desmontagem adequada, além de acompanhamento contínuo por equipe de apoio especializada, a fim de garantir segurança, organização e funcionamento regular durante todo o período de utilização. Tais atribuições exigem conhecimento técnico específico e equipamentos apropriados, inexistentes na estrutura operacional do Município, o que justifica a contratação de empresa especializada.



Considerando a proximidade do evento e a necessidade de garantir infraestrutura mínima de recreação às crianças participantes, a contratação está sendo realizada mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por enquadrar-se nos limites legais do valor estimado.

A medida mostra-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a execução tempestiva da programação festiva e a oferta de serviços essenciais ao bom andamento das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal-PR, preservando o interesse público e o acesso da comunidade a atividades de lazer e convivência social.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, período que compreenderá todas as etapas relacionadas à prestação dos serviços: transporte, entrega, montagem, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada dos brinquedos infláveis e equipamentos recreativos locados.

A utilização efetiva dos brinquedos ocorrerá exclusivamente nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme programação oficial da Festa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, devendo todos os equipamentos permanecer instalados, seguros e plenamente funcionais durante todo o período do evento.

Durante todos os dias do evento, a contratada deverá disponibilizar 10 (dez) cuidadores/monitores, devidamente uniformizados e capacitados, incumbidos da operação segura dos brinquedos, controle de acesso dos usuários, orientação às crianças e responsáveis, bem como vigilância e apoio necessários para o bom funcionamento das atividades recreativas.

Os serviços deverão ser executados com eficiência, zelo e estrita observância às especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como às orientações emitidas pelo fiscal do contrato. Qualquer necessidade de manutenção corretiva, ajustes ou substituição de equipamentos deverá ser atendida prontamente, inclusive em finais de semana e feriados, sempre que requerido pela Administração Municipal.

A execução ocorrerá nos locais definidos pelo Município de Laranjal/PR, compreendendo áreas destinadas ao evento delimitados pela Secretaria competente.

Toda a execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável pela conferência dos serviços e pelo ateste de conformidade. Somente



serão aceitos e pagos os serviços que atenderem integralmente às condições de qualidade, segurança, funcionamento e atendimento ao público estabelecidas no presente Termo de Referência.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
05150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal.

Para definição do valor de referência, foram solicitadas cotações junto a empresas regionais que tradicionalmente atuam na locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos em festas municipais e eventos comunitários, priorizando fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades do Município para os dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

Após análise comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa J A DALZOTTO, inscrita no CNPJ 04.288.898/0001-04, com sede na Rua dos Mecânicos, nº 171, Residencial 2000, Guarapuava-PR, CEP 85010-970, representada por Jucelia Aparecida Pinheiro, RG nº 57.810.424 e CPF nº 945.677.359-00, apresentou o menor preço global entre os fornecedores consultados, além de demonstrar capacidade de fornecer todos os brinquedos e estruturas recreativas exigidos pelo Município, atendendo plenamente às expectativas para a programação do evento.

A seleção da empresa fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:



- Menor preço apresentado na pesquisa de mercado, garantindo vantajosidade para a Administração;
- Disponibilidade integral do conjunto de brinquedos exigidos, permitindo execução completa da área recreativa planejada;
- Atuação regional e experiência comprovada na locação de brinquedos infláveis para eventos públicos, o que contribui para maior eficiência e confiabilidade na prestação do serviço;
- Capacidade de atendimento imediato, requisito indispensável diante dos prazos reduzidos e da data definida para a festa;
- Regularidade jurídica, fiscal e técnica, verificadas no processo administrativo.

Considerando que o valor total enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a contratação atende ao interesse público ao viabilizar estrutura adequada de recreação infantil no aniversário do Município, justifica-se a contratação direta da empresa J A DALZOTTO.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e promoção do interesse público, assegurando a prestação do serviço com qualidade, segurança e compatibilidade com o orçamento municipal.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sobretudo no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, incluindo montagem, operação, desmontagem e disponibilização de cuidadores para atendimento ao público durante a programação oficial do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira direta, objetiva e criteriosa, mediante consultas realizadas junto a fornecedores regionais que atuam tradicionalmente na estruturação de eventos e festas em municípios da região, possuindo experiência comprovada na operação de brinquedos infláveis de grande porte, atividades recreativas e suporte técnico durante eventos públicos.

A metodologia adotada permitiu identificar valores atualizados e parâmetros reais praticados no mercado local e regional, possibilitando análise comparativa não apenas pelo preço, mas também pela quantidade, variedade, porte e qualidade dos brinquedos disponibilizados por cada empresa consultada, a fim de assegurar que o conjunto ofertado atenderia com eficiência às expectativas da Administração Municipal e às demandas do público participante.



Considerou-se na análise dos orçamentos:

- Valor apresentado, buscando a opção mais vantajosa ao erário;
- Quantidade e variedade dos brinquedos ofertados, garantindo diversidade de atrações e melhor atendimento ao fluxo esperado de crianças;
- Capacidade de disponibilização de equipe de cuidadores/monitores, imprescindível para operação segura durante todo o evento;
- Condições de montagem, operação e desmontagem, considerando a logística e o curto prazo para execução.

Após avaliação comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa J A DALZOTTO, inscrita no CNPJ nº 04.288.898/0001-04, apresentou a proposta mais vantajosa, com menor preço global e disponibilidade integral dos brinquedos e equipamentos recreativos especificados pela Administração, demonstrando condições técnicas e operacionais adequadas para a execução do serviço.

A empresa selecionada atende às expectativas quanto à variedade de brinquedos, porte dos equipamentos, presença de atrações de grande impacto e capacidade de operação assistida, aspectos determinantes para garantir segurança, organização e qualidade na prestação do serviço.

Diante da análise realizada, constata-se que a proposta apresentada pela empresa J A DALZOTTO é a mais adequada ao interesse público, atendendo simultaneamente aos critérios de economicidade, eficiência, segurança, qualidade e continuidade das atividades essenciais à programação festiva do Município de Laranjal/PR.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

LARANJAL-PR, 12 de dezembro de 2025.

Flaviane dos Santos
Secretaria Municipal de Administração